



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 06- 2025- LABORATÓRIOS CREDENCIADOS





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECRETO N° 06, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de laboratórios junto ao S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal - de todos os Municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembléia Geral do dia 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 16/2025, especificamente, no art. 48.

DECRETA

Art. 1º. Ficam credenciados junto ao S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal - de todos os Municípios Consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim os laboratórios constantes na listagem do ANEXO I, deste Decreto.

Parágrafo único. A lista do ANEXO I será constantemente atualizada, à medida que novos laboratórios se credenciem ou laboratórios sejam descredenciados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Caturama, 15 de maio de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I – LISTA DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS

1. GMO Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade LTDA.
CNPJ: 22.641.575/0001-26.
Endereço: Rua Belmiro de Almeida, nº 198, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, Minas Gerais.
CEP: 31.230-230



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90E3-F4C7-ACE5-2FD0-CF22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90E3-F4C7-ACE5-2FD0-CF22



Hash do Documento

d48fa91f855d02d1f02b0185607e3b6d676678b32722d29a693f5fc607d96a9c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 17:14 UTC-03:00